



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONJOLOS E Adriana Lopes Gomes Paixão.

Pelo Presente instrumento, o Município de Monjolos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.754.169/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Geraldo Eustáquio Maia da Silva, e de outro lado **Adriana Lopes Gomes Paixão** brasileiro(a), CPF: 012.984.636-88, com o fundamento no Art.º 1º da Lei Municipal Nº 876/2017 ao Contrato de Prestação de Serviço de **Enfermeiro** e a cláusula 9ª do contrato assinado em 04 de janeiro de 2021, e considerando:

Que a servidora Adriana Lopes Gomes Paixão requereu em 22 de janeiro de 2021 a rescisão contratual, **por motivos pessoais**.

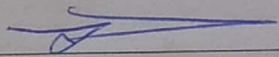
Resolvem de comum acordo, celebrar o Presente **Termo de Rescisão Contratual**, nas seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido *a pedido*, a partir do dia 31/01/2021, o Contrato de Prestação de Serviço de **Enfermeiro** assinado em 04/01/2021.

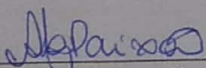
CLAUSULA SEGUNDA – As partes dão uma à outra, plena geral, rasa e irrevogável quitação das obrigações assumidas no contrato rescindido, para nada reclamar, seja a que título for ao presente ou no futuro.

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo de Rescisão Contratual, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo indicadas, pra que produza seus efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Monjolos/MG, 26 de janeiro de 2020.

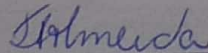


Geraldo Eustáquio Maia da Silva
Prefeito Municipal



Adriana Lopes Gomes Paixão
Contratado (a)

Testemunhas: 1 -  100.766.936-51

2 -  083.217.856-03